

LEI Nº 2.525, de
2 de DEZEMBRO de 1992

Dá a denominação de RUA JOAQUIM PINTO CABRAL à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

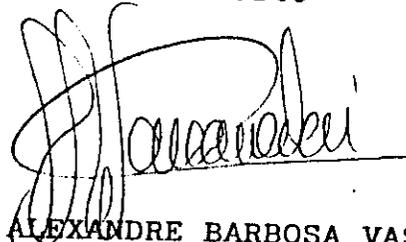
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, RUA JOAQUIM PINTO CABRAL a atual Rua 4, do Loteamento "Jardim Primavera", cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto nº 1.893, de 7 de dezembro de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de 1992.


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
Prefeito


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 117/92, de autoria do Vereador Pedro Paulo Miranda de Carvalho

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIV.